



PROCESSO	Protocolo SICCAU 303668/2015 – Solicitação do CAU/SP por meio do Ofício nº 914/2015 CAU/SP PRES, de 30 de setembro de 2015.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 7 da 49ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Apreciar a sugestão do CAU-SP para alterações das funcionalidades do sistema informatizado SICCAU na operacionalização da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ).

**DELIBERAÇÃO Nº 28/2016 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de maio de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a análise da matéria encaminhada pelo Presidente do CAU/SP, por meio do Memorando CEX P nº 01/2015 emitido pela Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP, com propostas de melhorias na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) no SICCAU;

Considerando que, após pesquisa técnica, se constatou que há 2 (dois) “tipos de responsabilidade” a ser declarada pelo profissional arquiteto e urbanista por uma empresa, ao realizar o cadastro:

- 1- Responsável Técnico: é quando o profissional responde pela pessoa jurídica registrada no CAU, por meio do Contrato Social da empresa como sócio ou por meio de Contrato de prestação de serviço específico para esse fim;
- 2- Quadro Técnico: é quando o profissional responde pela atividade exercida na pessoa jurídica registrada no CAU, por fazer parte do corpo funcional da empresa ou por prestar serviços como profissional contratado ou como consultor técnico; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das funcionalidades do SICCAU, concernentes à Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ), com a alteração do tipo de responsabilidade do profissional e a inclusão de novo campo de dados no corpo da referida certidão,

**DELIBEROU:**

1. Solicitar à Equipe Técnica do SICCAU a alteração das opções oferecidas atualmente no campo “Tipo de Responsabilidade”, reduzindo para apenas 2 (duas) opções: “*Quadro Técnico*” ou “*Responsável Técnico*”, e que os registros já efetuados como “Equipe Técnica” ou “Consultoria Técnica” sejam automaticamente migrados para a opção “Quadro Técnico”;
2. Solicitar também que seja incluído no corpo da CRQPJ o campo “Quadro Técnico”, logo abaixo do campo “Responsáveis Técnicos”, contendo os dados de Nome, Título, Início do Contrato e Tipo de Vínculo e Designação (campos extraídos do RRT de Cargo ou Função); e
3. Aprovar a minuta de Ofício anexa e solicitar à Presidência do CAU/BR que officie o CAU/SP para conhecimento do inteiro teor desta Deliberação.

Brasília - DF, 6 de maio de 2016.

**HUGO SEGUCHI**  
Coordenador

**GONZALO R. NÚÑEZ MELGAR**  
Membro

**JOSÉ ALBERTO TOSTES**  
Membro